



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 23/2023, REFERENTE A MODALIDADE DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 07/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E HUNER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguçu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JAIME DA SILVA STANG**, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de **CONTRATANTE** e **HUNER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CPNJ/MF nº 13.934.031/0001-61, situada na Rua Farrapos, 555, Centro – CEP: 85.501-340, na Cidade Pato Branco, Estado do PR, neste ato representada pelo Senhor **TIAGO LAZAROTTO**, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 068.988.439-74 e Cédula de Identidade nº 104191894, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco - PR, a seguir denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta do Contrato nº 23/2023, de 09 de fevereiro de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

### **CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de 1.095 (mil, noventa e cinco) dias, findando em 05 de fevereiro de 2026.

**Parágrafo Único:** Caso haja necessidade e conveniência na prorrogação deste contrato, este se dará conforme prevê o artigo 57 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão da necessidade da prestação dos serviços, mediante solicitação da Secretaria de Administração.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**HUNER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**  
**TIAGO LAZAROTTO**  
**CONTRATADA**